



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS REFERENTE
AO CREDENCIAMENTO Nº. 0005/2014**

Primeiro Termo Aditivo do credenciamento celebrado entre o **IPARV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE RIO VERDE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Joaquim Mota nº. 914 - Vila Santo Antônio no Município de Rio Verde-Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.052.569/0001-87, neste ato representado pelo seu Presidente, **FAGNER DOS SANTOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº. 695.341.012-49, aqui denominado **CREDENCIANTE** e do outro lado **HOSPITAL EVANGELICO DE RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito (a) no CNPJ nº. 02.608.131/0001-81, neste ato representado (a) pelo (s) seu(s) representante(s) legal (is) **MARIO LUCIO BRASILEIRO**, brasileiro, casado, portador (a) do CPF nº. 560.405.476-34, e RG nº. 1.226.087-SSP/MG, e **DAVID PALAZZO RIBEIRO**, brasileiro, casado, controller, portador do CPF nº. 453.366.366-49 e RG nº. M - 2.610.366 –SSP/MG, com sede na Rua Abel Pereira de Castro nº. 644 Centro, nesta cidade, doravante denominado (a) **CREDENCIADO (A)**, para prestação de serviços de Hospitalares e Ambulatoriais, na área de Internações, Consultas Médicas de Pronto Socorro e exames Laboratoriais, estando o presente aditivo contido no processo administrativo nº. 2014056872 e tendo seu respectivo fundamento e finalidade no objeto credenciado pertencente ao processo administrativo nº. 2014001410, no Edital de Chamamento nº. **001/2013** e na Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA.

O presente termo aditivo de acréscimo de serviços terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO.

A despesa do presente termo aditivo será custeada com os recursos provenientes da Dotação Orçamentária: **1329.10.302.5007.2334.20140871.3390.39(110) - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENUMERAÇÃO.

O reflexo do presente termo aditivo será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR TOTAL.

O valor do credenciamento que era de R\$ 696.000,00 (seiscentos noventa e seis mil reais), com o termo aditivo que é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) passou para o valor total de R\$ 736.000,00 (setecentos trinta e seis mil reais).



CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do credenciamento primitivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO.

As partes elegem o Foro de Rio Verde, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente credenciamento e seus aditivos.

Por assim estarem justos e em comum acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Verde, 16 de dezembro de 2014.

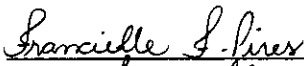


Fagner dos Santos Gonçalves
Presidente do IPARV




Hospital Evangélico de Rio Verde
CREDENCIADO (A)

Testemunhas:



Nome: Francielle S. Pires
CPF: 024.717.374-10



Nome: M. Mau
CPF: 27608760125

Documento: 1º Termo Aditivo
Publicado no Placar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV.

Em: 19 / 12 / 2014



Lourivaldo Oliveira Montalvão
Presidente da CPL